

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

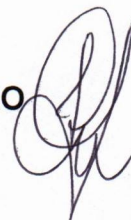
Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 157-172 dos item (5) do processo de compras nº **055/2024**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **VFB BRASIL LTDA, CNPJ: 30.949.099/0001-33**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 14 de março de 2024.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO
Supervisora de Farmácia
CRESM – Aparecida de Goiânia



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM – Aparecida de Goiânia

